

Intervenção na pauta

Alagoas entra naquela que poderá ser a mais nova fila brasileira — a de Estados que abusaram do desleixo com que cuidam das finanças. Ela não se assemelha à dos que aguardam atendimento do caixa para quitar dívidas em mora. É sim a fileira daqueles que, de tão contumazes na prática do não pagar, se sujeitam à intervenção por não repassar os vencimentos do pessoal do Poder Judiciário.

Para fundamentar o pedido de intervenção em Alagoas feito ao Supremo Tribunal Federal — que, se o aprovar, deverá requerer ao Executivo que proceda —, o Tribunal de Justiça do Estado argumenta que o Executivo há quase três meses deixou de repassar ao TJ as verbas legais devidas. Entre as consequências do atraso, o Judiciário é vítima de uma greve de servidores e padece à míngua de suprimentos essenciais. Literalmente, a justiça alagoana não pode sequer fazer faxina, pois os fornecedores aos quais deve mais de R\$ 1 milhão se recusam a entregar detergente e papel higiênico.

O pequeno Estado nordestino governado por Divaldo Suruagy, do PMDB, é um exemplo de contas públicas deficitárias e pouca transparência. Não divulga para alguns meios de comunicação os dados sobre o número de funcionários do Estado, quanto mais o daqueles que gozarão de estabilidade até a aprovação e promulgação da emenda de reforma administrativa. Não se sabe se pagará ou não o 13º salário dos servidores. Gasta com o pessoal 88% da receita e tem, segundo fontes (seguramente da oposição...), 76 mil funcionários para uma população de 2,6 milhões de pessoas, o que dá a relação de um servidor para 34,26 habitantes. Deve aos bancos um valor estimado em R\$ 111 milhões por operações de antecipação de receita orçamentária (AROs), montante próximo ao de um semestre de arrecadação do ICMS e superior às AROs da quase totalidade de Estados, exceção feita a Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

O mais recente candidato à intervenção — numa fila da qual faz parte o Estado de São Paulo, que

não paga precatórios — se sujeita ao enquadramento definido no capítulo VI da Constituição, em especial nos artigos 34 e 36. Pelo artigo 34, a intervenção poderá ocorrer para garantir o livre-exercício de qualquer dos Poderes ou impor

prestação de contas da administração pública. Conforme o artigo 36, a decretação de intervenção depende, entre outros motivos, “de solicitação do Poder Legislativo ou do Poder Executi-

vo coacto ou impedido, ou de requisição do Supremo Tribunal Federal, se a coação for exercida contra o Poder Judiciário”.

O tema da intervenção não deveria ser tratado como questão menor, nem objeto de ações dilatórias, como parece ser o que está acontecendo no caso do Acre. Seu governador está sendo alvo de sérias denúncias e está sendo investigado pela Polícia Federal, entre outras razões porque foi acusado de ter mais de um número de inscrição no CPF. Acusado, o governador declarou a uma emissora de TV: “Pedi ao presidente que intervisse no Estado para apurar minhas irregularidades”!

A particularização dos episódios não deve, ainda, servir de pretexto para que se evite uma discussão que envolve acrescentar à pauta de assuntos usuais do STF a atribuição até agora pouco frequente de discutir e julgar pedidos de intervenção nos Estados. Essa situação nova amplia a gama das decisões de cunho técnico-político da Corte Suprema, dando causa, simultaneamente, a um agravamento das condições funcionais de trabalho dos ministros, às voltas com muito mais processos do que sua capacidade de julgar...

Desdobram-se, portanto, problemas multifacetados, combinando dificuldades econômicas, jurídicas e políticas, agravando as tensões no âmbito da Federação. Isso se dá sem que, em contrapartida, se possa imaginar que um plano para sanear dívidas dos Estados venha a se tornar efetivo sem prejudicar o Tesouro Nacional. Que os Estados façam cartas de intenção e se comprometam junto à União ao saneamento financeiro deles é ótimo; que isso baste é outra coisa, bem diferente.

O avanço da crise submete os Estados a pedidos de intervenção ao Supremo Tribunal Federal